|  |
| --- |
| **Nome da atividade:**  Estágio Supervisionado de Fisioterapia em Neuropediatria |
| **Tipo de atividade:**  Estágio de Graduação |
| **Responsáveis:**  Ana Carolina de Campos, Nelci Adriana Cicuto Ferreira Rocha, Eloisa Tudella  **Equipe envolvida:**  Há alunos de graduação: 4 a 9 alunos por trimestre;  Há técnicos administrativos envolvidos: Carla Roberta Sola (enfermeira), Lisandrea Menegasso (Psicóloga), Juliana Menegussi (assistente social), Rozimeire Furlan (auxiliar de enfermagem).  Há outros docentes envolvidos: 1 por ano: Luciana Agnelli Martinez - supervisora da TO. |
| **Período em que é desenvolvida:**  Fevereiro a Dezembro. Segundas a sextas-feiras, das 08-12 horas. |
| **Público Alvo:**  Usuários no período da infância e adolescência com distúrbios do desenvolvimento neuromotor do município e região de São Carlos. |
| **Critérios de Inscrição:**  Todos os usuários com as características do público-alvo poderão ser acolhidos e registrados. Nos períodos em que a lista de espera estiver fechada, poderão ser orientados e encaminhados a outros serviços internos ou do município de São Carlos. Quando do surgimento de novas vagas, os docentes responsáveis pelo estágio poderão entrar em contato com os usuários previamente registrados, que serão triados segundo os critérios de entrada descritos abaixo.  **Entrada:**  São aceitos usuários com distúrbios do desenvolvimento neuromotor com idade entre 2 e 10 anos, que apresentem algum dos seguintes diagnósticos (CID-10):   1. Doenças do sistema nervoso, incluindo meningites e encefalites (G00 a G05.8), atrofia espinal e neuromiopatias (G12.0 a G13.8), ataxias (G11), distonias (G24 a G25), distrofias musculares (G71), síndrome de Guillain-Barré (G61), paralisia cerebral (G80-G83), hidrocefalia (G91), entre outras; 2. Atraso do desenvolvimento motor (F82) 3. Paralisia braquial obstétrica (P14) 4. Espinha bífida ou mielomeningocele (Q05) 5. Malformações Congênitas, deformidades e anomalias diversas (Q06; Q07; Q 65 a Q66;Q69 a Q75; Q77; Q78) 6. Síndromes genéticas (Q90 - Q99) 7. Infarto cerebral (I63), Acidente Vascular Encefálico (I64) e Sequelas de doenças cerebrovasculares (I69) 8. Trauma Crânio Encefálico –TCE (T90); 9. Sequelas de traumatismo na medula espinhal (T91.3)   Crianças entre 11 e 16 anos poderão ser aceitas se tratar-se de condição aguda que conste da lista de diagnósticos acima, ou se tratar-se de caso crônico submetido a procedimentos cirúrgicos ortopédicos e/ou aplicação de bloqueios químicos, com no máximo 1 mês após o procedimento.  **Após triagem pela equipe da ação, terão prioridade os seguintes casos:**   1. Crianças com idade até 5 anos (para a entrada no atendimento). 2. Período pós-cirúrgico de procedimentos ortopédicos e/ou aplicação de bloqueios químicos, com no máximo 1 mês após o procedimento. 3. Crianças que não fazem fisioterapia em outros locais. 4. Encaminhamentos internos da USE terão prioridades aos externos, caso atendam aos critérios descritos e sejam acompanhados de informações sobre o histórico da criança.   **Atenção:** Demais afecções do sistema nervoso central (SNC), do sistema nervoso periférico (SNP) ou do desenvolvimento neuropsicomotor poderão ser acolhidas, e os critérios de elegibilidade avaliados, caso o diagnóstico não conste da lista aqui apresentada.  **Não serão triados ou inscritos:**  Usuários com idade inferior a 2 anos ou superior a 16 anos;  Usuários cujo diagnóstico primário incluir déficits cognitivos e comportamentais graves, que impeçam o desenvolvimento de técnicas com foco na motricidade.  **Atenção:** O início do atendimento dependerá da disponibilidade de vagas no serviço, a ser oficialmente informada pelos responsáveis pela ação.  **Permanência:**  - Permanecerão em atendimento crianças com idade máxima de 16 anos.  - A permanência de qualquer usuário está estipulada num período em que ainda sejam possíveis ganhos motores e funcionais com a criança e que a criança necessite dos equipamentos da Unidade.  - O cuidador deverá garantir o transporte de sua criança da residência até a USE e estar sempre presente na Unidade durante a realização dos atendimentos, caso contrário, seu atendimento poderá ser finalizado.  - Co-responsabilidade do cuidador quanto ao plano terapêutico proposto (assiduidade e pontualidade nos atendimentos) e ao plano de cuidado domiciliar (seguir orientações fornecidas pelo terapeuta).  - Serão mantidas em atendimento crianças que apresentem uma frequência de comparecimento mínima de 75%, para tal serão consideradas apenas faltas não justificadas (com atestado médico). Serão tolerados atrasos de até 20 minutos, após este período será considerada falta.  **Saída:**  Os usuários poderão ser desligados do serviço a qualquer momento, sendo atingido algum dos seguintes critérios:  - Frequência de comparecimento inferior a 75% (considerando-se apenas faltas não justificadas).  Entende-se como falta justificada aquelas que envolvam visitas médicas e problemas graves de saúde da criança ou cuidador, certificada por atestado médico.  - Atrasos superiores a 20 min serão considerados como faltas e o usuárionão será atendido neste dia pelo terapeuta.  - Falta de comprometimento do cuidador da criança ou de sua família com o plano terapêutico proposto e domiciliar.  - Meta funcional alcançada de acordo com escalas de avaliação funcional. O estágio de Fisioterapia em Neuropediatriada USE não tem como proposta terapêutica a cura do usuário com afecções do desenvolvimento motor, mas sim a potencialização das suas capacidades funcionais.  - Atingiu idade superior a 16 anos.  - Desistência formalizada da ação. |
| **Pergunta/Informação de rastreio para inscrição no acolhimento:**  - Idade cronológica inferior a 16 anos?  - Diagnóstico clínico de distúrbios neumotores?  - Há quanto tempo iniciou o acometimento ou disfunção?  - Há quanto tempo fez intervenção cirúrgica ou procedimento? |